

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Projeto de Lei Ordinária 42/2024

“Dispõe sobre a inclusão da disciplina de informática aos alunos da Rede Municipal de Educação.”

Robson de Araújo, vereador no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído a inclusão da disciplina de Informática na Rede Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental com objetivo de desenvolver uma prática Educacional inovadora e ativa, que utilize recursos tecnológicos na formação Educacional dos alunos.

Art. 2º A inclusão de informática da Rede Municipal visa implementar um conjunto de políticas públicas para inserir a tecnologia de informação com sua ampla conectividade na educação Pública Municipal, por meio da elaboração e criação de um plano de trabalho com metas e atribuições bem delineadas.

Art. 3º O poder Executivo deverá implementar a inclusão da disciplina de informática mediante parcerias com órgãos e entidades com os demais entes federados, com o Setor Empresarial e a Sociedade Civil em geral com vistas a garantir tecnologia na informação em condições de conectividade na Rede Municipal e a inclusão digital dos alunos, professores e equipe Pedagógica.

Art. 4º Utilizar a tecnologia para favorecer a aproximação e estreitar as relações com base para transformar a educação e garantir melhores resultados no Ensino e na gestão.

Art. 5º Proporcionar acesso as novas tecnologias da informação e comunicação para os educadores e alunos da Rede de Ensino Municipal.

Art.6º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

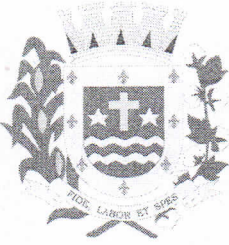
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em 05 de junho de 2024

Robson de Araújo

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A educação, na sua trajetória de lutas, conquistas e transformações, visando contemplar conforme a Constituição Federal de 1.998, a promoção do desenvolvimento pleno da pessoa, preparando e qualificando os cidadãos para o exercício da cidadania e do trabalho, vem ganhando um novo cenário na sociedade atual.

Sabe-se que o mundo está em constante transformação, tendo como principal fator o desenvolvimento tecnológico acelerado, possibilitando não somente uma melhoria no contexto educacional, mas também na qualidade de vida.

Com o aumento do uso da tecnologia, a implementação desses recursos tornou-se indispensáveis no ambiente no ambiente educacional proporcionando então, através de práticas pedagógicas inovadoras, a preparação do educando para a nova realidade ao qual estamos inseridos: a era digital.